instituto dos registos e do notariado

(2ª Conservatória do Registo Predial de Braga)

DESPACHO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS

N.º /

Assunto: Delegação de Competências

Data: 01-04-2019 Nº de Páginas:

1.Considerando o disposto no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 115/2018, de 21 de dezembro, por se verificar um volume de serviço incompatível com a prática atempada e regular dos atos, e com a concentração de competências no conservador relativamente a atos cuja delegação a oficial de registo é legalmente admissível, eu nome Maria Armanda Domingues Ramos dos Santo, conservador/a da Conservatória Predial e Automóveis 1ª de Braga e em regime de acumulação de funções na 2 ª Conservatória do Registo Predial de Braga) delego, ao abrigo daquele artigo 11º do identificado diploma e do artigo 44.º do Código do Procedimento Administrativo, e sem prejuízo dos poderes de avocação, anulação, revogação ou substituição, no(s) a seguir indicado(s) oficial (oficiais) de registo competência (s) para a prática dos seguintes atos:

Higino Manuel Peixoto Sousa Castilho, Oficial dos Registos todos os actos previstos no artigo 2º do CRP, ao abrigo do artigo 75,nº1 e 3 do CRP;

José António Lemos de Sousa, Oficial dos Registos, os actos previsto no artigo 2º, nº 1, alínea a) do CRP, ao abrigo do artigo 75,nº1 eº3 do CRP;

Maria Fernanda Jesus Barbosa, Oficial dos Registos, os actos previsto no artigo 2º, nº 1, alínea a) do CRP, ao abrigo do artigo 75-A,nº 1 e 3 do CRP;

2. O presente despacho produz efeitos a partir do dia 1 de Abril de 2019, ficando por este meio expressamente ratificados, nos termos do n.º 5 do artigo 164.º do Código do Procedimento Administrativo, todos os atos praticados, em conformidade com a lei, pelo/s Oficiais de Registos, atrás referidos, até à data da sua publicação.

A conservadora

Assinatura

(Maria Armanda Domingues Ramos dos Santos – 1ª conservatória do Registo Predial de Braga)